



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 537/94

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE SALÁRIO DOS SERVI
DORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATI-
VOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, apro-
vou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

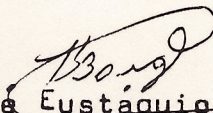
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municí-
pal autorizado a elevar os vencimentos, proventos e pensões dos
Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos e Pensionis-
tas em 8,04% (Oito ponto zero quatro percentuais), a partir de
1º de setembro de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes da pre-
sente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, re-
troagindo seus efeitos à 1º de setembro de 1994.

Mando, portanto, a todos a quem o conheci-
mento desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão in-
teiramente como nela se contém.

Japaraíba, em 06 de outubro de 1994.


José Eustáquio Borges
Prefeito Municipal